

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1359/2026
TERMO DE ADESÃO Nº 001/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIRG E A EMPRESA NOVA LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E COMUNICAÇÃO LTDA.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIRG, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, entidade da administração descentralizada do município de Gurupi, inscrita no CNPJ sob nº 01.210.830/0001-06, com sede na Avenida Pará, nº 2.432, quadra 20, lote 01, Setor Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO, neste ato representado pelo Presidente **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, conforme Decreto de nomeação nº 233 de 21 de janeiro de 2021, brasileiro, advogado, portador do RG 612.746 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 964.247.021-72, residente e domiciliado na Rua 80-A, nº 144, Qd.182, Lt.08, casa 01, Parque Res. Nova Fronteira, Gurupi - TO.

CONTRATADA: NOVA LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.842.046/0001-30, Inscrição Estadual nº 29.510.431-7, com sede na Quadra 901, Sul, ACSO 90, Alameda 13, Lote 06 QI 04, Sala 03, Plano Diretor Sul, CEP 77.017-264, Palmas - TO, telefone: (63) 99976-5041, e-mail: novaestruturaspalmas@gmail.com, neste ato representado Sócia **DANIELLA DIAS FERNANDES DE LIMA**, brasileira, casada, empresária, portador da carteira de identidade nº 756.452 SSP/TO, inscrito no CPF nº 010.308.061-95, residente e domiciliado na Quadra ARSE 41, Alameda 02, 01, ST Sudeste, CEP: 77021600, Palmas/TO, telefone: (63) 99976-5041, os quais resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente contratação decorre de **Adesão à Ata de Registro de Preços - ARP nº 015-1/2025**, relativa ao **Pregão Eletrônico nº PE/2025.025-GPI-SECTUR SRP - Processo Eletrônico nº 2024100922001** - Processo Administrativo nº 2024013060, município de Gurupi por intermédio da **secretaria municipal de cultura e turismo**, com fulcro na **Lei Federal nº 14.133/2021**, observadas as alterações que forem posteriores, Parecer Jurídico nº 211/2026 (Evento 45), Despacho do Controle Interno nº 1076/2026 (Evento 57) e Despacho da Presidência da Fundação UNIRG nº 1242/2026 (Evento 58), dos autos, tudo constante no **Processo Administrativo Eletrônico - PAE sob o nº 1359/2026**, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para eventos**, compreendendo o fornecimento de materiais, montagem, operação e desmontagem, bem como a disponibilização de operadores qualificados de equipamentos de efeitos visuais, sonorização, iluminação cênica e estrutura de palco, destinados à realização de eventos institucionais promovidos pela Fundação UnirG, Universidade de Gurupi, nos Campi Gurupi e Paraíso do Tocantins - TO, Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Centro Especializado em Reabilitação - CER, bem como em eventuais expansões e novos convênios, de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, a fim de atender com maior proveito às demandas da Fundação e Universidade de Gurupi - UnirG.

2.2. Das Especificações do Objeto

2.2.1. As especificações técnicas mínimas do objeto e seus respectivos quantitativos estimados estão elencados na tabela seguinte:

LOTE 1						
ITEM ARP	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	16734	Fechamento lateral de lona-locação de 01 (uma) Unidade de fechamento lateral de lona branca com velcros laterais, na medida de 05 metros de comprimento x 03 metros de altura, contemplando uma diária de locação.	Serviço	40	R\$ 151,70	R\$ 6.068,00
02	16735	Locação calhas para tendas-Locação com montagem manutenção e desmontagem , de calhas para proteção de chuvas, na junção de tendas, em ambientes cobertos com várias tendas de tamanhos variados, contemplando 01 diária de locação.	Metro	150	R\$ 22,74	R\$ 3.411,00
03	5694	Locação de tendas de 10m x 10m , com pé direito de 2,50 m, estrutura metálica, com teto, cobertura pirâmide, lona dupla face em antichamas, na cor branca impermeável, com transporte, montagem, desmontagem e aterramento. (Quando necessário, utilizar alongador e calhas) a empresa deverá fornecer emissão e quitação da ART. e atender todas as determinações do corpo de bombeiros. (Aterramento, lâmpadas de emergência, placas informativas com saídas de emergência). Obs.: o valor de cada serviço contempla 01 dia de uso do equipamento/material no evento.	Diária	210	R\$ 1.159,74	R\$ 243.545,40
04	16731	Locação de tendas de 12m x 12m , com pé direito de 2,50 m, estrutura metálica estrutura metálica, com teto, cobertura pirâmide, lona dupla face em antichamas, na cor branca impermeável, com transporte, montagem, desmontagem e aterramento. (Quando necessário, utilizar alongador e calhas) a empresa deverá fornecer emissão e quitação da ART e atender todas as determinações do corpo de bombeiros. (Aterramento, lâmpadas de emergência, placas informativas com saídas de	Diária	80	R\$ 1.288,60	R\$ 103.088,00

		emergência). Obs.: o valor de cada serviço contempla 01 dia de uso do equipamento/material no evento.				
05	5691	Locação de tendas de 4m x 4m , com pé direito de 2,50 m, estrutura metálica, com. -locação de tendas de 4m x 4m, com pé direito de 2,50 m estrutura metálica, com teto, cobertura pirâmide, lona dupla face em antichamas, na cor branca impermeável, com transporte montagem, desmontagem e aterramento (quando necessário utilizar alongador e calhas) a empresa deverá fornecer emissão e quitação da ART e atender todas as Determinações do corpo de bombeiros (aterramento, lâmpadas de emergência placas informativas com saídas de emergência). Obs.: o valor de cada serviço contempla 01 dia de uso do equipamento/material no evento.	Diária	80	R\$ 409,32	R\$ 32.745,60
06	5692	Locação de tendas de 5m x 5m , com pé direito de 2,50 m, estrutura metálica, com. -locação de tendas de 5m x 5m, com pé direito de 2,50 m estrutura metálica, com teto, cobertura pirâmide, lona dupla face em antichamas, na cor branca impermeável, com transporte montagem, desmontagem e aterramento (quando necessário utilizar alongador e calhas) a empresa deverá fornecer emissão e quitação da ART e atender todas as Determinações do corpo de bombeiros (aterramento, lâmpadas de emergência placas informativas com saídas de emergência). Obs.: o valor de cada serviço contempla 01 dia de uso do equipamento/material no evento.	Diária	110	R\$ 369,90	R\$ 40.689,00
07	16732	Locação de tendas de 6m x 6m com pé direito de 2,50 m estrutura metálica, com teto cobertura pirâmide, lona dupla face em antichamas, na cor branca impermeável, com transporte, montagem, desmontagem e aterramento. (Quando necessário, utilizar alongador e calhas). A empresa deverá fornecer emissão e quitação da ART e atender todas as determinações do corpo de bombeiros. (Aterramento, lâmpadas de emergência, placas informativas com saídas de	Diária	70	R\$ 463,14	R\$ 32.419,80

		emergência). Obs.: o valor de cada serviço contempla 01 dias de uso do equipamento/material no evento.				
08	5693	Locação de tendas de 8m x 8m , com pé direito de 2,50 m, estrutura metálica, com. –locação de tendas de 8m x 8m, com pé direito de 2,50 m estrutura metálica, com teto, cobertura pirâmide, lona dupla face em antichamas, na cor branca impermeável, com transporte montagem, desmontagem e aterramento (quando necessário, utilizar alongador e calhas). A empresa deverá fornecer emissão e quitação da ART e atender todas as determinações do corpo de bombeiros (aterramento, lâmpadas de emergência placas informativas com saídas de emergência). Obs.: o valor de cada serviço contempla 01 dia de uso do equipamento/material no evento.	Diária	80	R\$ 704,85	R\$ 56.388,00
TOTAL DO LOTE: R\$ 518.354,80						

LOTE 2						
ITEM ARP	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	5716	Locação de disciplinadores metálicos medindo 1,10 metros de altura, incluindo as locações de disciplinadores metálicos medindo 1,10 metros de altura, incluindo as despesas com montagem e desmontagem e pessoal quando necessário. A empresa deverá fornecer emissão e quitação da ART. o serviço será utilizado nas atividades desenvolvidas por esta secretaria conforme cronograma e necessidades da mesma. Obs. o valor de cada serviço contempla 01 dia de uso do equipamento/material no evento.	Diária	1.020	R\$ 31,76	R\$ 32.396,22
TOTAL DO LOTE: R\$ 32.396,22						

LOTE 3

ITEM ARP	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	5698	Locação de sanitários químicos portáteis em polietileno ou material similar em alta densidade com processo a vacuum, piso antiderrapante e rampa, incluindo o transporte, montagem e desmontagem manutenção e higienização diária dos banheiros químicos, incluso produtos materiais e utensílios de limpeza, materiais de reposição e pessoal por conta da contratada. A empresa deverá fornecer emissão e quitação da ART e atender todas as determinações do corpo de bombeiros. Obs.: o valor de cada serviço contempla 01 dia de uso do equipamento/material no evento.	Diária	30	R\$ 419,44	R\$ 12.583,20
16	5699	Locação de sanitários químicos portáteis para deficiente físico em polietileno o. -locação de sanitários químicos portáteis para deficiente físico em polietileno ou material similar em alta densidade com processo a vacuum, piso antiderrapante e rampa, incluindo o transporte, montagem e desmontagem, manutenção e higienização diária dos banheiros químicos, incluso os produtos, materiais e utensílios de limpeza, materiais de reposição e pessoal por conta da contratada. A empresa deverá fornecer emissão e quitação da ART e atender todas as determinações do corpo de bombeiros. Obs.: o valor de cada serviço contempla 01 dia de uso do equipamento/material no evento.	Diária	32	R\$ 557,93	R\$ 17.853,76
TOTAL DO LOTE: R\$ 30.436,96						

LOTE 4						
ITEM ARP	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	16733	Carreta banheiro com 24 sanitários estrutura de carreta 03 eixos com 24 sanitários, sendo 12 masculinos e 12 femininos, com comprimento da carroceria de 13,5 metros e largura de 2,50mts, estrutura com isolamento termo	Diária	05	R\$ 10.205,13	R\$ 51.025,65

		<p>acústico e revestimento com laminado plástico industrial na cor branca na parte interna e ACM branco na parte externo. Piso em assoalho de compensado naval de 15 mm com tratamento antimofa, revestido em piso <i>bright</i> com alta resistência a abrasão e tratamento antibactericida e de superfície com índice de PU anticontaminação acabamento com todas as uniões e junções calafetadas e tratamento antibactericida e de superfície com índice de PU anticontaminação. Sistema de iluminação do tipo LED para iluminação interna, caixa de distribuição protegida por disjuntores, nível das caixas e tomadas conforme os necessários tubos e conexão em material PVC, sanitários e torneira com acionamento por gravidade caixa d'água confeccionada em polipropileno com capacidade de 2800 litros (ao teto) e caixa de lixo confeccionada em polipropileno com capacidade de 4000 litros. Composição dos sanitários: 24 (vinte e quatro) - porta papel higiênico; 02 (dois) - ar condicionado dutado 18.000 BTUS; 02 (dois) - gabinetes pia; 08 (oito) - Cubas de sobrepor; 06 (seis) saboneteiras; 04 (quatro) - secadores de mão. 24 (vinte e quatro) - exaustores; 08 (oito) - espelhos com moldura; 24 (vinte e quatro)? Lixeiras; 02 (dois)? Depósitos; 02 (duas)? Escadas com Plataforma de acesso. 04 toldos de enrolar simples comercial. Sinalização externa de acordo com a legislação de trânsito em vigor.</p>				
18	5700	<p>Carreta sanitários químicos com 02 cabines. -Locação de estrutura de carreta contendo 02 sanitários individuais, em aço carbono 1020 dobrado a frio, soldado através do processo mig e parafusado com parafusos de aço galvanizado, com 04 (quatro) sapatas de apoio, bequilha com rolamento de nivelamento regulável com roda, para-choque traseiro, escada retrátil e conjunto de engate. Todo conjunto do chassi e seus componentes possuem tratamento antioxidante galvanizado a fogo. Medidas no comprimento total de 4,0mts, carroceria 2,80mts, largura</p>	Diária	20	R\$ 4.160,50	R\$ 83.210,00

		<p>da carroceria de 1,80mts e altura interna de 2,0mts. suspensão: hum eixos com quatro rodas, pneu 1,85x14/8 lonas, suspensão independente freio: freio por inércia de ação automática acionada mediante amortecer telescópio hidráulico/gás, que permite manobras a ré e freio de estacionamento. Estrutura: composta de perfis de alumínio, montada sobre gabarito, unida através de solda. As estruturas são coladas e prensadas com material de alto desempenho, formando o revestimento interno e externo, com isolamento térmico. Dando à mesma uma espessura de 25 mm, com isolamento termo acústico. Revestimento da estrutura: laminado plástico industrial na cor branca permite assepsia. Piso: assoalho de PVC expandido, revestido em piso <i>bright</i> com alta resistência a abrasão e tratamento antibactericida e de superfície com índice de PU anticontaminação. Acabamento: laterais frente, traseira e teto unidos através de frisos de perfis de alumínio anodizado fosco fixados através de parafusos auto atarraxante galvanizado. Todas as uniões e junções calafetadas com produto vedante flexível, com sanca no interior de cada cabine. Sistema elétrico: luminárias do tipo led para iluminação interna, caixa de distribuição protegida por disjuntores sensor interno para luzes de livre e ocupado e nível das caixas. Mobiliário e composição do ambiente: cada uma das 02 cabines individual deve conter: gabinetes pia feito em chapas de PVC expandido em fórmica na cor preta; cubas de sobrepor, torneiras automáticas, porta papel toalha, saboneteiras, portas papel higiênico, vasos sanitários com pedal de descarga exaustores, lâmpada tipo tartaruga em LED dobradiça com mola, trinco indicador de ocupado e livre (assim que o trinco é fechado a luz de ocupado e o exaustor interno são acionados), espelhos em ACM com acabamento em LED, 02 (dois) - ar condicionado dutado 7.000 BTUS, 01 para cada cabine. Sistema hidráulico: 01 bomba de 12v. caixa</p>				
--	--	---	--	--	--	--

		d'água: confeccionada em polipropileno com capacidade de 600 litros, caixa detritos: confeccionada em polipropileno com capacidade de 740 litros toldo 01 (hum) toldos de enrolar simples comercial, na cor cinza. Sinalização Externa: de acordo com a legislação de transito em vigor.				
19	5701	<p>Carreta sanitários químicos com 04 cabines locação de estrutura de carreta contendo 04 sanitários individuais, em aço carbono 1020 dobrado a frio, soldado através do processo mig e parafusado com parafusos de aço galvanizado, com 04 (quatro) sapatas de apoio, bequilha com rolamento de nivelamento regulável com roda para-choque traseiro, escada retrátil e conjunto de engate. Todo conjunto do chassi seus componentes possuem tratamento antioxidante galvanizado a fogo. Medidas no comprimento total de 3,85mts, carroceria 2,55mts, largura da carroceria de 2,20mts e altura interna de 2,0mts. suspensão: hum eixos com quatro rodas, pneu 1,85x14/8 lonas suspensão independente freio: freio por inercia de 2,0mts. suspensão: hum eixos com quatro rodas, pneu 1,85x14/8 lonas, suspensão independente freio: freio por inercia de ação automática acionada mediante amortecer telescópio hidráulico/gás, que permite manobras a ré e freio de estacionamento. Estrutura composta de perfis de alumínio, montada sobre gabarito, unida através de solda. As estruturas são coladas e prensadas com material de alto desempenho, formando o revestimento interno e externo, com isolamento térmico. Dando a mesma uma espessura de 25 mm, com isolamento termo acústico. Revestimento da estrutura: laminado plástico industrial na cor branca permite assepsia. Piso: assoalho de PVC expandido, revestido em piso <i>bright</i> com alta resistência a abrasão e tratamento antibactericida e de superfície com índice de PU anticontaminacao. Acabamento: laterais frente, traseira e teto unidos através de frisos de perfis de alumínio</p>	Diária	20	R\$ 4.680,00	R\$ 93.600,00

		<p>anodizado fosco fixados através de parafusos auto atarraxante galvanizado. Todas as uniões e junções calafetadas com produto vedante flexível, com sanca no interior de cada cabine. Sistema elétrico: luminárias do tipo LED para iluminação interna, caixa de distribuição protegida por disjuntores sensor interno para luzes de livre e ocupado e nível das caixas. Mobiliário e composição do ambiente: cada uma das 04 cabines Individual deve conter: gabinetes pia feito em chapas de PVC expandido em formica na cor preta; cubas de sobrepor, torneiras automáticas, porta papel toalha, saboneteiras, portas papel higiênico vasos sanitários com pedal de descarga exaustores, lâmpada tipo tartaruga em LED, dobradiça com mola, trinco indicador de ocupado e livre (assim que o trinco e fechado a luz de ocupado e o exaustor interno são acionados), espelhos em ACM com acabamento em LED, 01 (um) - ar condicionado dutado 18000 BTUS para as 04 cabines. Sistema hidráulico: 02 (duas) bombas de 12v, sendo uma reserva, caixa d'água: confeccionada em polipropileno com capacidade de 400 litros caixa detritos: confeccionada em polipropileno com capacidade de 600 litros. Toldo dois toldos de enrolar simples comercial, na cor cinza. Sinalização externa: de acordo com a legislação de transito em vigor.</p>				
20	5702	<p>Carreta sanitários químicos com 08 cabines - locação de estrutura de carreta contendo 08 sanitários individuais, em aço carbono 1020 dobrado a frio, soldado através do processo mig e parafusado com parafusos de aço galvanizado, com 04 (quatro) sapatas de apoio, bequilha com rolamento de nivelamento regulável com roda para-choque traseiro, escada retrátil e conjunto de engate. Todo conjunto do chassi e seus componentes possuem tratamento antioxidante galvanizado a fogo. Medidas no comprimento total de 6,80mts, carroceria 5,50mts, largura da carroceria de 2,40mts e altura interna de 2,0mts.</p>	Diária	15	R\$ 8.642,82	R\$ 129.642,30

	<p>Suspensão: dois eixos com quatro rodas, pneu 7,35x14/8 lonas, suspensão independente freio: freio por inercia de ação automática acionada mediante amortecer telescópio hidráulico/gás, que permite manobras a ré e freio de estacionamento. Estrutura: composta de perfis de alumínio, montada sobre gabarito, unida através de solda. As estruturas são coladas e prensadas com material de alto desempenho, formando o revestimento interno e externo, com isolamento térmico. Dando a mesma uma espessura de 25 mm, com isolamento termo acústico. Revestimento da estrutura: laminado plástico industrial na cor branca permite assepsia. Piso: assoalho de PVC expandido, revestido em piso <i>bright</i> com alta resistência a abrasão e tratamento antibactericida e de superfície com índice de PU anticontaminação. Acabamento: laterais frente, traseira e teto unidos através de frisos de perfis de alumínio anodizado fosco fixados através de parafusos auto atarraxante galvanizado. Todas as uniões e junções diária própria 26,0000 8.642,8200 224.713,32 Tocantins município de Gurupi calafetadas com produto vedante flexível, com sanca no interior de cada cabine. Sistema elétrico luminárias do tipo LED para iluminação interna, caixa de distribuição protegida por disjuntores. Sensor interno para luzes de livre e ocupado e nível das caixas. Mobiliário e composição do ambiente: cada uma das 08 cabines individual deve conter: gabinetes pia feito em chapas de PVC expandido em formica na cor preta; cubas de sobrepor, torneiras automáticas, porta papel toalha saboneteiras, portas papel higiênico, vasos sanitários com pedal de descarga exaustores, lâmpada tipo tartaruga em LED dobradiça com mola, trinco indicador de ocupado e livre (assim que o trinco e fechado a luz de ocupado e o exaustor interno são acionados), espelhos em ACM com acabamento em LED, 01 (um) - ar condicionado dutado 24000 BTUS para as 08 cabines, 01 (um) fraldário e 01 rampa de</p>				
--	--	--	--	--	--

		<p>acessibilidade pra PNE, sistema hidráulico: 02 (duas) bombas de 12v, sendo uma reserva, caixa d'água: confeccionada em polipropileno com capacidade de 600 litros, caixa detritos: confeccionada em polipropileno com capacidade de 980 litros. Toldo dois toldos de enrolar simples comercial, na cor cinza sinalização externa: de acordo com a legislação de trânsito em vigor.</p>				
TOTAL DO LOTE: R\$ 357.477,95						

LOTE 5						
ITEM ARP	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	16736	<p>Lavatório portátil de 02 pias Locação de 01 (uma) unidade lavatório portátil de 02 pias individuais, material PEAD (polietileno de alta densidade) rotomoldado, com tanque de reservatório central com capacidade de 260lts, teto com reservatório de 10 litros, 02 pias com torneiras e com bomba de acionamento por pedal com capacidade de 65 litros cada uma, 02 dispenser de papel toalha, 02 dispenser de sabão líquido, 02 unidades de lixeira, na altura de 1,60mts, largura de 0,80mts e comprimento de 1,15mts. e base de piso para sustentação do lavatório, incluso papel toalha e sabonete líquido a cargo do locador, cada um contemplando uma diária de locação.</p>	Serviço	50	R\$ 454,29	R\$ 22.714,50
22	16737	<p>Lavatório portátil de 04 pias Locação de 01 (uma) unidade lavatório portátil de 04 pias individuais, material PEAD (polietileno de alta densidade) rotomoldado, com tanque de reservatório central com capacidade de 260lts, teto com reservatório de 10 litros, 04 pias com torneiras e com bomba de acionamento por pedal com capacidade de 65 litros cada uma, 04 dispenser de papel toalha, 04 dispenser de sabão líquido, 04 unidades de lixeira, na altura de 1,60mts, largura de 1,15mts e</p>	Serviço	40	R\$ 576,46	R\$ 23.058,40

		comprimento de 1,15mts. e base de piso para sustentação do lavatório, incluso papel toalha e sabonete líquido a cargo do locador, cada um contemplando uma diária de locação.				
TOTAL DO LOTE: R\$ 45.772,90						

LOTE 6						
ITEM ARP	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	16738	Back DROP 6x3m Box truss para ground e portal estrutura de box truss de aluminback drop 6x3m: box truss para ground e portal: estrutura de box truss de alumínio q30. Sendo todas as peças em alumínio q 30 incluído todo sistema de fixação (cinta com catraca) e despesas com montagem e desmontagem do mesmo. O serviço deverá ser executado conforme as normas do corpo de bombeiros e com a apresentação das ART devidamente quitadas. Obs.: o valor de cada serviço contempla 01 dia de uso.	Serviço	20	R\$ 961,35	R\$ 19.227,00
24	16739	Back DROP 9x3m Box truss para ground e portal: estrutura de box truss de aluminback drop 9x3m: box truss para ground e portal: estrutura de box truss de alumínio q30. Sendo todas as peças em alumínio q 30 incluído todo sistema de fixação (cinta com catraca) e despesas com montagem e desmontagem do mesmo. O serviço deverá ser executado conforme as normas do corpo de bombeiros e com a apresentação das ART devidamente quitadas. Obs.: o valor de cada serviço contempla 01 dia de uso do equipamento/material no evento.	Diária	20	R\$ 1.731,24	R\$ 34.624,80
25	16740	Locação de cenário em ground de alumínio Q30 Locação de cenário em ground de alumínio Q30 com as seguintes medidas 10x8x4; com cortinado em tom preto; 03 linhas de ground alumínio p30 de 10m.	Diária	15	R\$ 2.522,80	R\$ 37.842,00

26	16741	Locação de cenário em ground de alumínio Q50 com as seguintes medidas: 12x10x6; com cortinado em tom preto; 05 linhas de ground alumínio Q50 de 12m.	Diária	06	R\$ 3.155,97	R\$ 18.935,82
TOTAL DO LOTE: R\$ 110.629,62						

LOTE 07						
ITEM ARP	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	5717	Locação de placas de fechamento metálico em chapa no mínimo de 20, com altura de locação de placas de fechamento metálico em chapa no mínimo de 20, com altura de 2,20 metros e 2,30 metros de largura, incluindo montagem e desmontagem no local indicado pela contratante. A empresa deverá fornecer emissão e quitação da ART e o serviço deverá estar de acordo com as normas do corpo de bombeiros. Obs.: o valor de cada serviço contempla 01 dia de uso do equipamento/material no evento.	Metro	300	R\$ 32,40	R\$ 9.720,00
TOTAL DO LOTE: R\$ 9.720,00						

LOTE 9						
ITEM ARP	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	5703	Estandes 3x3m, não climatizados em estruturas de TS e altura de 2,20m, com 1 TES-ESTANDES 3x3m, não climatizados em estruturas de TS e altura de 2,20m, com 1 testeira frontal e 3 balcões de atendimento com 3 banquetas - stands medindo 3x3metros com fechamento nas laterais e superiores em painéis de TS branco formicados e penatural e balcão. Alimentação: a partir da rede da concessionaria terá um disjuntor de proteção geral, em quadro de comando, a ser definido de acordo com a quantidade de stands, de onde deverá ser feita uma rede de distribuição principal passando entre um stand e outro, num total	Diária	80	R\$ 2.640,43	R\$ 211.234,40

		<p>máximo de 20, com cabo pp 4x16mm², desse ramal será derivado para cada stand tendo um disjuntor de proteção de 20 a, 2 tomadas de 10 a e 1 tomadas de 20 a e 1 ponto de luz com lâmpada fluorescente de mínimo 20w. artesanato: a partir da rede da concessionaria terá um disjuntor de proteção geral, em quadro de comando, a ser definido de acordo com a quantidade de stands, de onde deverá ser feita uma rede de distribuição principal passando entre um stand e outro, com cabo pp 4x10mm², desse ramal será derivado para cada stand tendo um disjuntor de proteção de 10 a, 1 tomada de 10 a e 1 ponto de luz. Todos os stands deverão possuir aterramento de acordo com as normas ABNT e corpo de bombeiros do Tocantins. Obs.: o valor de cada serviço contempla até 01 dia de uso do equipamento/material no evento.</p>				
38	16742	<p>Locação de 01 stand medindo 12,00m (4,00x3,00m) compostos de: piso de madei-locção de 01 stand medindo 12,00m (4,00x3,00m) compostos de: piso de madeira medindo 0,07m de altura, chapeado com compensado de 15mm; carpete 4 mm na cor grafite fixado sobre piso de madeira por meio de fita dupla face; parede com fechamento em painel TS medindo 2,20m de altura; testeira em TS medindo 0,50 m de altura; teto pergolado com forro em eucaplac na cor branca; 01 (uma) porta cega medindo 1,00x2,00m de altura, com fechadura; 01 (uma) lâmpada fluorescente de 40w a cada 3,00 m; 02 (duas) tomadas tripolares de 220v por stand; 01 (um) ar-condicionado de no mínimo 10.000 BTUS por stand. Incluindo despesas com montagem e desmontagem, traslado e hospedagem de pessoal por conta do contratado. O serviço será utilizado na realização de eventos do município, todos os stands deverão possuir aterramento de acordo com as normas ABNT e corpo de bombeiros do Tocantins. Obs.: o valor de cada serviço contempla 01 dia de uso do equipamento/material no evento.</p>	Diária	50	R\$ 2.505,60	R\$ 125.280,00

TOTAL DO LOTE: R\$ 336.514,40

LOTE 10						
ITEM ARP	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	15754	Locação de painel de LED P 3.9mm de alta resolução e indoor na dimensão de 01x01. 1 processadora 4k rgblink com saídas SDI HDMI, DVI e VGA. 1- Send Card nova star para processamento de imagem e configuração do painel de LED. 1- Notebook Mac pró ou similar com placa de vídeo. Trave de box truss sendo q30 ou Q50 de 4,50m largura por 4,00m de altura sendo montada com slive e talha e estanhado seguindo todas normas do corpo de bombeiros. Cada locação contempla 01 diária/m2.	Diária	10	R\$ 1.461,39	R\$ 14.613,90
40	1699	Painel de LED: locação de painel de LED 16 placas resolução mínima: P6 - processadora de vídeo com entradas HDMI, AV, VGA e demais; - estação de trabalho: notebook com todos os softwares necessários para execução de áudio e vídeo; - box truss P30 com base quadrada sliv e talha, o necessário para sustentação e fixação do painel em ambientes fechados ou abertos quando necessário; - todo cabeamento necessário para interligação das placas do painel e execução das imagens conforme indicação técnica do evento;- sistema de ac, rack power compatível; incluída todas as despesas com transporte, montagem desmontagem do mesmo. Sendo que toda a estrutura deverá estar devidamente regular conforme normas do corpo de bombeiros e apresentar ART devidamente quitadas. Obs.: o valor de cada serviço contempla até 01 dia de uso do equipamento/material no evento.	Diária	25	R\$ 1.875,00	R\$ 46.875,00
41	1698	Painel de LED: locação de painel de LED 8 placas resolução mínima: P6 - proc painel de LED: locação de painel de LED 8 placas - resolução mínima: P6 - processadora de vídeo com entradas HDMI, AV, VGA e demais; - estação de trabalho:	Serviço	20	R\$ 926,64	R\$ 18.532,80

		<p>notebook com todos os softwares necessários para execução de áudio e vídeo; - box truss p30 com base quadrada sliv e talha, o necessário para sustentação e fixação do painel em ambientes fechados ou abertos quando necessário; - todo cabeamento necessário para interligação das placas do painel e execução das imagens conforme indicação técnica do evento;- sistema de ac, rack power compatível; incluída todas as despesas com transporte, montagem desmontagem do mesmo. Sendo que toda a estrutura deverá estar devidamente regular conforme normas do corpo de bombeiros e apresentar ART devidamente quitadas. Obs.: o valor de cada serviço contempla até 01 dia de uso do equipamento/material no evento.</p>				
TOTAL DO LOTE: R\$ 80.021,70						

LOTE 11						
ITEM ARP	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43	7612	<p>Locação de som P.A de 04: 02 caixas L.A com 2 AF de 12 polegadas 400w, mais 01 locações de som P.A de 04: 02 caixas L.A com 2 AF de 12 polegadas 400w, mais 01 ti de 3 polegadas; 02 caixas subgraves com 2. AF de 18 polegadas 800w; 01 rack com amplificadores compatíveis com o P.A; 01 processador 6 vias; 01 console digital ou analógica com os periféricos necessários (EQ, efeitos de voz) 16 canais, 01 notebook como player; 08 microfones com fio modelo sm58; 04 microfones sem fio modelo sm58; 12 pedestais para microfones. 02 monitores de piso contendo (2 AF de 12 mais 1 ti) cada. Incluindo os serviços do operador da mesa de som. Obs.: o valor de cada serviço contempla até 01 dia de uso do equipamento/material no evento.</p>	Serviço	40	R\$ 1.470,00	R\$ 58.800,00
44	2433	<p>Locação de som P.A. de 08 estéreo com no mínimo: 04 caixas L.A com 2 AF de 12</p>	Diária	22	R\$ 1.330,00	R\$ 29.260,00

		<p>plocacao de som P.A. de 08 estéreo com no mínimo: 04 caixas L.A com 2 AF de 12 polegadas 400w, mais 01 ti de 3 polegadas; 04 caixas subgraves com 2. AF de 18 polegadas 800w; 01 rack com amplificadores compatíveis com o P.A; 01 caixa de ac, rack power compatível com a potência do sistema; 01 processador 6 vias; 01 console digital ou analógica com os periféricos necessários (EQ, efeitos de voz) 24 canais, com mínimo de 4 auxiliares; 01 notebook como player; 08 microfones com fio modelo sm58; 02 microfones sem fio modelo sm58; 06 microfones com fio modelo sm57; 08 direct in box passivos; 16 pedestais para microfones; 02 monitores de piso contendo (2 AF de 12 mais 1 TI) cada; 01 cubo para baixo; 01 cubo para guitarra; 01 kit captação para bateria; 01 operador/técnico; todo cabeamento necessário para ligar os instrumentos e microfones; incluindo despesas com diária próprio 118,0000 1.330,0000 156.940,00 Tocantins município de Gurupi montagem e desmontagem. Sendo que toda a estrutura deverá estar devidamente regular conforme normas do corpo de bombeiros. E apresentar ART devidamente quitada. Obs.: o valor de cada serviço contempla até 01 dia de uso do equipamento/material no evento.</p>				
45	5705	<p>Locação de som P.A. de 16 sidfill estéreo com no mínimo: 08 caixas L.A COM 2 AF locação de som P.A. DE 16 SIDFILL estéreo com no mínimo: 08 caixas L.A com 2 AF de 12 polegadas 400w, mais 01 ti de 3 polegadas; 08 caixas subgraves com 2. AF de 18 polegadas 800w; 02 rack com amplificadores compatíveis com o P.A; 01 caixa de ac, rack power compatível com a potência do sistema; 01 processador 6 vias; 01 console digital ou analógica com os periféricos necessários (EQ, efeitos de voz) 32 canais, com mínimo de 8 auxiliares; 01 notebook como player; 12 microfones com fio modelo sm58; 02 microfones sem fio modelo sm58; 09 microfones com fio modelo sm57; 12 direct in box passivos; 22 pedestais para</p>	Diária	26	R\$ 2.730,00	R\$ 70.980,00

		microfones; 02 monitores de piso contendo (2 AF de 12 mais 1 TI) cada; 01 P.A de 4 duplo estéreo para side 01 rick side com amplificadores e periféricos compatíveis com o sistema; 01 cubo para baixo; 01 cubo para guitarra; 01 kit captação para bateria; todo cabeamento necessário para ligar os instrumentos e microfones ; 0 1 operador/técnico; incluída todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem do mesmo. Sendo que toda a estrutura deverá estar devidamente regular conforme normas do corpo de bombeiros e apresentar ART devidamente quitadas. Obs.: o valor de cada serviço contempla até 01 dia de uso do equipamento/material no evento.				
46	6757	Serviço de som móvel (sonorização volante) para atender a demanda de divulgação e eventos institucionais conforme cronograma da secretaria especificação mínima: veículo a diesel modelo mini trio com palco e guarda corpo com 1,10m de altura. A potência do som deve atender a normas municipais de postura com pico de altura do som a 86 DB a 7 metros de distância para cada lateral, sendo a contratada responsável por qualquer autuação sobre o quesito altura de som. O serviço deve ser comprovado com rastreamento via GPS impresso e entregue junto com a NF do serviço. A NF somente será reconhecida.	Hora	300	R\$ 137,61	R\$ 41.283,00
47	1686	Sonorização palco principal (P.A. 32) Sistema PA line pró sonorização palco principal (atrações regionais e nacionais) sistema PA line processado 32 caixas de grave 1 1000w cada/ 20 caixas de alta 02.12 e 02 drives amplificadores de potência (potência mínima total em 2 ohms) subgrave 10.000/ médios 4.000 e drives 2.000; 01 notebook; 02 operador/técnico/dj side feild l/r processado; 01 multi cabo compatível com a necessidade do PA; 02 mesas de som digital/palco/pa 48 com no mínimo 16 auxiliares; sistema completo baixo amplificador 01 caixa 4 falantes 10, 01 caixa 01 falante 15;	Diária	06	R\$ 5.234,10	R\$ 31.404,60

		02 amplificadores de guitarra com 2 falantes de 12, 120w cada e efeitos; 02 microfones sem fio com faixa de frequência uhf; sistema de comunicação house mix monitor mix; bateria sub/alta; percussão sub/alta; 14 monitores para vozes diversos; 40 microfones com fio/ 40 pedestais/ 80 cabos para microfones/ 40 cabos para instrumentos; 01 bateria completa com 01 bumbo 02 tons e 01 surdo; caixa 14/01 estante contra tempo/ 01 estante de caixa extra/01 banco; 01 central de energia; incluídas todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem do mesmo. O serviço deverá ser executado conforme as normas do corpo de bombeiros e apresentação da ART devidamente quitada. Obs.: o valor de cada serviço contempla até 01 dia de uso do equipamento/material no evento.				
TOTAL DO LOTE: R\$ 231.727,60						

LOTE 13						
ITEM ARP	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	16743	Serviço de iluminação (tipo 1) para evento de pequeno porte composto por: 01 mesa controladora DMX analógica; 04 refletores LED 03 watts par 64; 01 strobo atomik led; 04 moving bean 200 5r; 01 maquinas de fumaça de no mínimo 1500w com fluido necessário; 01 cenários 5x3 com linha em Q30 incluídas todas as despesas com transportes montagem e desmontagem e operador técnico responsável. O serviço deverá ser executado conforme cronograma dos diversos eventos, em conformidade com as normas do corpo de bombeiros e apresentação da ART devidamente quitada Obs.: o valor de cada serviço contempla até 01 dia de uso do equipamento/material no evento.	Diária	30	R\$ 791,35	R\$ 23.740,50
51	16744	Serviço de iluminação (tipo 2) para evento de pequeno ou médio porte composto por: 01 mesa controladora dmx analógica; 04 cob	Diária	10	R\$ 1.675,00	R\$ 16.750,00

		(Luz quente e fria 08 refletores LED 03 watts par 64; 02 strobo atomik LED; 08 moving bean 200 5r; 01 maquinas de fumaça de no mínimo 3000w com fluido necessário; todas as despesas com transportes montagem e desmontagem e operador técnico responsável. O serviço deverá ser executado conforme cronograma dos diversos eventos, em conformidade com as normas do corpo de bombeiros e apresentação da ART devidamente quitada. Obs.: o valor de cada serviço contempla até 01 dia de uso do equipamento/material no evento.				
52	16745	Serviço de iluminação (tipo 3) para evento de médio porte composto por: 01 mesa controladora dmx on pc; 04 cob (luz quente e fria) com no mínimo 200w; 12 refletores LED 03 watts par 64; 06 strobo atomik LED; 12 moving bean com no mínimo 5r; 02 maquinas de fumaça de no mínimo 3000w com fluido necessário; 06 mini brut; todas as despesas com transportes montagem e desmontagem e operador técnico responsável. O serviço deverá ser executado conforme cronograma dos diversos eventos, em conformidade com as normas do corpo de bombeiros e apresentação da ART devidamente quitada. Obs.: o valor de cada serviço contempla até 01 dia de uso do equipamento/material no evento.	Diária	03	R\$ 3.325,00	R\$ 9.975,00
53	16746	Serviço de iluminação (tipo 4) para evento de grande porte composto por: 01 mesa controladora dmx on pc; 08 cob (luz quente e fria) com no mínimo 200w; 32 refletores LED 05 watts par 64; 06 strobo atomik led; 24 moving bean com no mínimo 5r; 03 maquinas de fumaça de no mínimo 3000w com fluido necessário; 06 mini brut com no mínimo 400w 02 muving lazer com no mínimo 10w, 02 ventiladores dmx, 04 canhão par a co2; todas as despesas com transportes montagem e desmontagem e operador técnico responsável. O serviço deverá ser executado conforme cronograma dos diversos eventos, em	Diária	05	R\$ 4.350,05	R\$ 21.750,25

		conformidade com as normas do corpo de bombeiros e apresentação da ART devidamente quitada. Obs.: o valor de cada serviço contempla até 01 dia de uso do equipamento/material no evento.				
TOTAL DO LOTE: R\$ 72.215,75						

LOTE 14						
ITEM ARP	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54	16747	<p>Grupo gerador de energia a diesel locação de 1 (um) grupo gerador de energia a-grupo gerador de energia a diesel locação de 1 (um) grupo gerador de energia a diesel, incluindo transporte, instalação combustível, operação e desinstalação; abastecimento com potência de 260kva. 208 192/182kwe, trifásico, com fator de potência 0,8, na tensão de 220 v, em 60hz, para funcionamento singelo e automático, com os seguintes componentes: motor a diesel 6 cilindros, sistema de pré-aquecimento da água de refrigeração; gerador com excitatriz rotativo sem escovas, síncrono trifásico. Base de estrutura robusta e integralmente soldada; quadro de comando automático, tipo microprocessador, integrado ao conjunto, fixado sobre a base na lateral esquerda do grupo gerador (vista gerador/motor), com interligações elétricas executadas em fabrica; -retificador de bateria automático microprocessador; - proteção por fusíveis tipo nh, instalados no comando; chave de transferência formada por 02 contadores tripolares de 700 a, montada no comando recipiente diário de consumo para combustível, em polietileno de 220 litros montado na base do grupo gerador; - amortecedores de vibração intermediários entre motor / gerador e base; - baterias silencioso e segmento elástico. Sistema de regulagem eletrônica de velocidade para o motor diesel por atuador eletromecânico para motores com bomba injetora mecânica container silenciado; 1</p>	Diária	08	R\$ 4.750,00	R\$ 38.000,00

		técnico/operador eletricista. O serviço deverá ser executado conforme as normas do corpo de bombeiros apresentar a ART devidamente quitada. Obs. deverá estar abastecido com combustível suficiente para diária de 24 horas, caso seja necessário o uso do grupo gerador.				
55	16748	Locação de grupo gerador de energia com potência de 180kva trifásico – grupo gerador de energia a diesel, incluindo transporte, instalação, combustível operação e, desinstalação; abastecimento com potência de 180kva/164kva 144/131kwe trifásico, com fator de potência 0,8, na tensão de 220v, em 60hz, para funcionamento singelo e automático, com os seguintes componentes: motor a diesel 6 cilindros sistema de pré-aquecimento da água de refrigeração; gerador com excitatriz rotativo sem escovas, síncrono, trifásico. Base de estrutura robusta e integralmente soldada; quadro de comando automático tipo microprocessador, integrado ao conjunto, fixado sobre a base, na lateral esquerda do grupo gerador (vista gerador/motor), com interligações elétricas executadas em fábrica; - retificador de bateria automático microprocessador; - proteção por fusíveis tipo nh, instalados no comando; chave de transferência formada por 02 contadores tripolares de 700 a, montada no comando recipiente diário de consumo para combustível, em polietileno de 220 litros montado na base do grupo gerador; - amortecedores de vibração intermediários.	Diária	08	R\$ 2.647,73	R\$ 21.181,84
TOTAL DO LOTE: R\$ 59.181,84						

LOTE 15						
ITEM ARP	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
56	1681	Estrutura de palco tipo casinha 2 aguas tamanho 10x7m com estrutura em alum estrutura de palco tipo casinha 2 aguas tamanho 10x7 m com estrutura em	Serviço	10	R\$ 6.082,80	R\$ 60.828,00

		alumínio com cobertura, orelhas laterais para sustentação do p.a, cortinas, tablado com 1,10m de altura, com carpete, guarda-corpo com escada de acesso, o mesmo deve atender as determinações conforme normas do corpo de bombeiros com ART devidamente quitada montagem, desmontagem e demais despesas inclusas.				
57	5707	Estrutura de palco tipo casinha 2 águas tamanho 12x10m com estrutura em alumi - estrutura de palco tipo casinha 2 águas tamanho 12x10m com estrutura em alumínio com cobertura, orelhas laterais para sustentação do p.a, cortinas, tablado com 1,10m de altura, com carpete, guarda-corpo com escada de acesso, o mesmo deve atender as determinações conforme normas do corpo de bombeiros com ART devidamente quitada montagem, desmontagem e demais despesas inclusas.	Serviço	10	R\$ 6.904,80	R\$ 69.048,00
58	5718	Locação de tablado de madeira 10x08 piso com altura regulável até 1,10 metro locação de tablado de madeira 10x08 piso com altura regulável até 1,10 metro, guarda corpo lateral, escada, carpete para todo o piso. O mesmo deverá obedecer às normas do corpo de bombeiros e apresentar ART devidamente quitada. O valor de cada serviço contempla até 01 dia de uso do equipamento/material do evento.	Serviço	10	R\$ 5.507,40	R\$ 55.074,00
59	5704	Piso deck em madeira piso deck em pinus tratado, módulos de 100x100cm. -ideal para stands, tendas e locais abertos. Medida do modulo: largura: 1,00m, comprimento: 1,00m altura: 4cm espessura, 10 cm altura, com acabamento antiderrapante envernizado e com proteção antichamas; uso em estrutura interna de eventos e superfícies planas e resistentes; proteção de gramado para transito de pessoas. material permeável com ranhuras que permitem o escoamento de agua	Metro	730	R\$ 42,90	R\$ 31.317,00

60	16749	<p>Piso easy floor emborrachado: modular para ambientes abertos locação de piso emborrachado modular para ambientes abertos, modulo medindo 31,5cm x 8,5cm x 1,8cm de altura, peso 125g. cada modulo moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto, com encaixes intervalos, proteção anti-fogo padrão ul superfície totalmente antiderrapante, ranhuras para ventilação, nas cores variadas.</p>	Metro	300	R\$ 38,78	R\$ 11.634,00
61	5708	<p>Serviços de locação de palco geospace 18x16x09 contratação de empresa para pré-serviços de locação de palco geospace 18x16x09 contratação de empresa para prestação de serviço de locação com montagem e desmontagem de palco geospace 18,00x16,00x09,00. Cobertura geodesica no formato de concha acústica medindo 18,00m (dezoito metros) de frente, 16,00m (dezesseis metros) de profundidade, e pé direito medindo 9,00m (nove metros) de altura do solo ao teto central. Material da estrutura fabricado em duraluminio liga 6351 t6, no formato de treliças, confeccionados com solda liga 5356, (ou similar com certificado que atenda as normas da ABNT ou por órgão competente). Arcos de treliças travados entre si por longarinas de contraventamento retangular, em estrutura em duraluminio obedecendo mesmas especificações de liga e solda. Arcos dimensionados para carga de 30 kgf/m e travessas de longarinas dimensionados para carga de 10 kgf/. Revestimento da estrutura de túnel em lonas mp 1400f24 branca, duas faces, anti-chama e anti-fungo. Estrutura fixada ao piso por meio de sapatas em aço especial do tipo aço carbono liga 6013, fixados com parafusos de 5/8. Estrutura ventada em cabos de aço de sustentação, fixados por ponteiros do tipo estaca e esticadores, house mix para mesas de pa e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda, 02 escadas de acesso, 02 camarins 4,0x4,0mts na parte interna do palco. Torre lateral em box truss de alumínio p30 para sustentação do p.a. o serviço deverá</p>	Diária	02	R\$ 39.169,80	R\$ 78.339,60

		ser executado conforme as normas do corpo de bombeiros, apresentar a ART devidamente quitada.				
TOTAL DO LOTE: R\$ 306.240,60						

2.2.2. O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 2.190.690,34 (dois milhões, cento e noventa mil, seiscentos e noventa reais e trinta e quatro centavos)**, correspondente à soma dos lotes e itens discriminados no item 2.2.1 deste Contrato.

2.2.3. O valor global mencionado abrange a totalidade dos custos para a execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a: materiais, mão de obra qualificada, transporte, fretes, montagem, desmontagem, operação, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, conforme estabelecido na Ata de Registro de Preços originária nº 015-1/2025.

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) O Edital da Licitação;
- c) O Termo de Adesão nº 001/202 à Ata de Registro de Preço nº **015-1/2025**;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO (Art. 105, Lei 14.133/2021)

3.1. O prazo de vigência da contratação começa a partir da data da assinatura do presente contrato, pelo período de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, nas seguintes hipóteses:

3.1.1.1. Quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.1.1.2. Quando, pela natureza do objeto, se tratar de serviços de natureza contínua, o qual poderá ser prorrogado em prazos não superior a um ano, e no máximo até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 106, da Lei 14.133/2021.

3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

3.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA - REQUISITOS E GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deverá ser especializada na prestação de serviços de produção técnica de eventos, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos, montagem, desmontagem, operação e suporte técnico de sistemas de efeitos visuais, sonorização, iluminação cênica e estruturas de palco, garantindo a adequada execução dos serviços com qualidade, segurança e eficiência.

4.2. A Contratada deverá atuar no ramo de atividade compatível com o objeto, que não possuam sanções que impeçam sua contratação no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, e que esteja regularmente constituída e em situação regular perante as Fazendas Públicas, FGTS e Justiça do Trabalho, conforme legislação vigente.

4.3. O não atendimento das condições para contratação quanto à apresentação da documentação exigida para a contratada sujeitar-se-á penalidades constantes na Lei Federal n° 14.133/21, suas alterações e demais determinações legais, em especial sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

4.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, insumos, estruturas e recursos humanos necessários, incluindo operadores técnicos devidamente capacitados, para a execução integral dos serviços, arcando com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da contratação, tais como transporte, montagem, desmontagem, testes operacionais, manutenção e eventuais substituições de equipamentos.

4.5. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas, de segurança do trabalho, normas elétricas e de prevenção de riscos, bem como com as orientações dos órgãos competentes, observando-se os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e segurança, especialmente no que se refere à instalação e operação de estruturas e equipamentos.

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7. Garantia da contratação

4.7.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei n° 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.7.2. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.7.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.7.4. Todos os itens deverão oferecer garantia mínima de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, ou, em caso de garantia superior oferecida pelo Contratado/Fabricante, prevalecerá sempre a maior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Condições de execução

5.1.1. O objeto desta licitação deverá ser executado conforme Termo de Referência, sendo observadas as exigências e informações contidas no Edital e nas cláusulas contratuais, após a assinatura do Instrumento Contratual.

5.1.2. O serviço será prestado sob a inteira responsabilidade da fornecedora, a quem caberá todo e qualquer ônus decorrente da execução do objeto licitado.

5.1.3. A Contratada deverá prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação desta Administração, através do servidor responsável, encarregado de acompanhar e atestar a execução do objeto contratual.

5.1.4. Executar os serviços dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de serviços e horários estabelecidos pela Contratante.

5.2. Do prazo e das condições de realização do serviço

5.2.1. O objeto será solicitado mediante ordem de serviço emitida pelo setor competente, com antecedência mínima de 15 (quinze dias) dias úteis da data prevista para realização do evento.

5.2.2. Os serviços deverão ser executados conforme a requisição expedida pela Fundação e/ou Universidade de Gurupi – UnirG, devendo estar integralmente concluídos com antecedência mínima de 03 (três) horas antes do início do evento, salvo situações excepcionais devidamente justificadas.

5.2.3. Os eventos e solenidades institucionais possuem calendário previamente definido, podendo haver ajustes conforme necessidade administrativa, os quais serão informados tempestivamente à contratada.

5.2.4. Todos os itens e serviços deverão atender rigorosamente às especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência.

5.2.5. A Contratada será responsável pela prestação de serviços técnicos especializados para a realização de eventos institucionais, acadêmicos, administrativos e culturais, no âmbito dos cursos de graduação e pós-graduação, bem como de demais eventos da Fundação e da Universidade de Gurupi – UnirG, nos Municípios de Gurupi, Paraíso do Tocantins e demais expansões, conforme planejamento anual de 12 (doze) meses.

5.3. Local da entrega

5.3.1. Os serviços serão executados nos locais indicados pela Fundação UnirG, Universidade de Gurupi, nos Campi Gurupi e Paraíso do Tocantins – TO, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Centro Especializado em Reabilitação – CER, bem como em eventuais expansões e novos convênios, os quais poderão abranger dependências internas da instituição ou outros espaços definidos conforme a natureza de cada evento.

5.3.1.1. Os locais serão informados previamente à contratada por meio de ordem de serviço específica.

5.4. Das condições gerais de execução do serviço

5.4.1. A contratada deverá prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação desta Administração, através do servidor responsável, encarregado de acompanhar e atestar a execução do objeto contratual.

5.4.2. A Contratante se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais.

5.4.3. O objeto deverá ser recebido pelo servidor designado conforme **art. 140 da Lei 14.133/2021**, da seguinte forma:

- a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

5.4.3.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do serviço, obrigando-se a trocar/substituir, reparar/corriger, no prazo hábil e/ou necessário para a realização do evento, às suas expensas os materiais/equipamentos utilizados na execução do serviço solicitado, caso implique na inexecução do objeto, bem como se forem verificados vícios, defeitos, incorreções, má qualidade ou conservação dos mesmos, ou que estejam fora das especificações do Termo de Referência, independentemente da aplicação das sanções cabíveis, sob pena de sofrer as penalidades cabíveis de legislação vigentes do edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A Contratada obriga-se a executar o objeto licitado em perfeita harmonia e concordância com termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência da respectiva Licitação e do Instrumento Contratual.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6.3. Após a homologação da Licitação a Autoridade competente da Administração, convocará a adjudicatária para assinatura do contrato, que deverá responder no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do ato convocatório, devendo observar e cumprir as exigências contidas no Edital e seus anexos.

6.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.5. É facultado à Contratante, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 90 da lei federal 14.133/21.

6.6. Decorridos o prazo de validade de sua proposta, sem convocação para a contratação, fica o licitante liberado dos compromissos assumidos.

6.7. A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato, total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescisão.

6.8. Todos os contatos, reclamações e penalidades serão feitos ou aplicados diretamente a Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente CONTRATO, correrão por conta do Orçamento da Fundação UNIRG - Dotação Orçamentária nº **04.0401.12.122.0002.2.108 (Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais)** 3.3.90.39 - 1.799.9019.004.000 (Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica) **04.0401.12.122.0045.2.133 (Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos de Unidades de Saúde Pública)** 3.3.90.39 - 1.702.0000.000.000 (Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica).

7.2. Os empenhos ocorrerão proporcionais a cada exercício financeiro.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor total para o presente Contrato é de **R\$ 2.190.690,34 (dois milhões, cento e noventa mil, seiscentos e noventa reais e trinta e quatro centavos)**.

8.2. No preço estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os resultados da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária.

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da **CONTRATADA**, em **até 30 (trinta) dias**, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à **CONTRATADA**, após o Atesto de Recebimento do mesmo.

9.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

9.3. A **CONTRATADA** deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

9.3.1. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da Requisição/solicitação de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

9.4. A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

9.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o (s) pagamento (s) pendente (s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9.6. Serão descontados os dias em que o carro locado não estiver disponível para o trabalho, seja por defeito mecânico ou qualquer outro motivo que não seja da responsabilidade da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O contrato a ser firmado terá vigência de **1 (um) ano**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser **prorrogado** por iguais e sucessivos períodos, a **critério da Administração**, desde que atendidas as condições estabelecidas na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente o **art. 105 c/c 107**, e de acordo com as necessidades da Fundação UNIRG. A prorrogação ocorrerá **mediante justificativa prévia** e formalizada por escrito, sendo limitada ao prazo máximo previsto na referida legislação.

10.2. A Fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

10.3. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverá ser prontamente atendida pela **CONTRATADA** sem ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Além das obrigações resultantes da observância da **Lei 14.133/2021**; são obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, especificações, local, prazo, exigências e condições estipulados neste Termo, em perfeitas condições de utilização/consumo, sem nenhum custo oneroso para a administração em relação ao fornecimento;
- b) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;
- c) Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte;
- d) Assegurar a entrega do objeto licitado no prazo máximo aqui definido;
- e) Substituir/trocar, reparar/corrigir às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho;
- f) Atender com prontidão às reclamações;
- g) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- h) Comunicar imediatamente e por escrito ao Contratante, através do servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- i) Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- j) Fornecer ao Contratante, meios de comunicação para fins de atendimento, via web ou telefônico;
- k) Comunicar sobre a modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada sobre eventuais notificações realizadas no endereço constante no contrato;
- l) Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas ou quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente no fornecimento do objeto ou na execução do contrato;
- m) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do objeto especificado, não cabendo, portanto a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
- n) Formalizar pedido de cancelamento do contrato em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações, comprovando e justificando seu pedido;
- o) Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitadas pelo Órgão Solicitante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;
- p) Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame.

11.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021; são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Gerenciar todos os atos de controle, fiscalização, administração e execução do Contrato;
- b) Solicitar a troca de eventuais materiais que não estejam de acordo com a solicitação de compra;
- c) Sustar o recebimento do material se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do objeto se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados;
- d) Providenciar a assinatura e a publicação do contrato;
- e) Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato;
- f) Emitir pedido de compra do objeto conforme necessidade de aquisição;
- g) Notificar à CONTRATADA da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- h) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;

- i) Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;
- j) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- k) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela CONTRATADA;
- l) Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da contrato;
- m) Emitir requisição/solicitação do material solicitado para entrega;
- n) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com o valor contratado, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do contrato;
- o) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- p) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas;
- q) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, descumprimento do pactuado no contrato ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- r) Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- s) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA desde que não haja impedimento legal para o ato.

11.3. Da manutenção das condições de habilitação da contratada.

11.3.1. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da Fornecedora, Prova de Regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, se estiverem com os prazos de validade vencidos, a CONTRATANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.3.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a **CONTRATANTE** será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de, a contratação não se realizar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ENCARGOS

12.1. É da inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

12.2. A **CONTRATANTE**, enquanto fonte retentora descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1. O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, ou bilateralmente por acordo entre as partes, mas sempre atendida a Conveniência Administrativa.

13.2. Caberá à Administração a **rescisão unilateral** do contrato, independentemente de interpelação judicial, por meio de **Processo Administrativo** com ampla defesa, nos casos de

inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda, se a CONTRATADA deixar de observar as responsabilidades previstas na **Cláusula Décima Primeira** deste contrato. A rescisão será acompanhada das **consequências contratuais** e das penalidades, **observados os art. 137 e 138 da Lei 14.133/2022**, sem prejuízo das disposições contidas em outros regulamentos e na **Lei Federal nº 12.846/2013**.

13.3. À empresa CONTRATADA que descumprir cláusulas contratuais deverão ser aplicadas as penalidades previstas em contrato e na legislação vigente, sendo indispensável que seja apurada a falta, em processo administrativo, com direito ao contraditório e a ampla defesa.

13.4. Cumpre ao Fiscal do Contrato, inicialmente, o encargo de solicitar formalmente a regularização do ato de descumprimento. Se a irregularidade não for saneada, comunicar o fato incontinenti ao superior hierárquico, a fim de que esta possa tomar as providências quanto ao assunto.

13.5. A competência de punição da CONTRATADA não cabe à fiscalização, que deve apenas relatar os fatos sugerindo as penas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

14.1. As mesmas sanções administrativas e penalidades especificadas na **ARP nº 015-1/2025**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

15.1. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos dispostos na Legislação com o intuito de proteger os dados repassados pela CONTRATANTE.

15.2. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital terá acesso aos dados pessoais dos representantes e/ou procuradores da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônicos e residencial, telefone pessoal ou profissional, e cópia do documento de identificação, sendo que informações referentes ao nome completo, RG, CPF serão inseridas e publicadas nos instrumentos contratuais e outros documentos referentes a contratação, cuja publicidade é obrigatória de acordo com o art. 13 da Lei 14.133/2021 e o art. 7º, VI da Lei de Acesso a Informação.

15.3. É vedado as partes à utilização de todo e qualquer dado pessoal ao qual tiver acesso na execução do contrato para finalidade distinta do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

15.4. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como, adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

16.1. A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com os termos do Instrumento Convocatório, com o Termo Referência do respectivo Processo Licitatório e do Instrumento Contratual.

16.2. A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

16.3. A **CONTRATADA** não poderá ceder ou transferir o contrato, total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na **Lei nº 14.133/2021**, e demais disposições posteriores e que se fizerem necessárias, no **Pregão Eletrônico nº PE/2025.025-GPI-SECTUR SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024013060**.

17.2. Farão parte integrante deste contrato, todos os elementos apresentados pela **CONTRATADA** quando licitante, que tenha servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

17.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Gurupi/TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.4. Admite-se a subcontratação do objeto contratual de até 30%, desde que o subcontratado atenda a todas as exigências previstas no Termo de Referência e demais documentos do processo licitatório, e que a contratada principal se responsabilize integralmente pela execução do objeto contratual. A subcontratação deverá ser previamente aprovada pela Administração, mediante a apresentação da documentação do subcontratado, conforme os critérios estabelecidos no processo licitatório.

17.5. E por estarem de acordo, assinam este contrato os representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Gurupi - TO, aos 04 dias do mês de maio de 2026.

THIAGO
PINEIRO
MIRANDA:96
424702172

Assinado de forma digital por THIAGO PINEIRO
MIRANDA:96424702172
Dados: 2026.05.04 10:53:03 -03'00'

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
CONTRATANTE

NOVA LOCAÇÕES DE
ESTRUTURA E
COMUNICAÇÃO
LTDA:29842046000130

Assinado de forma digital por NOVA LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E COMUNICAÇÃO
LTDA:29842046000130

**NOVA LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E
COMUNICAÇÃO LTDA**
Daniella Dias Fernandes De Lima
CONTRATADA

DECRETO Nº. 0566/2026, DE 04 DE MAIO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidor Pública Municipal e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2026031211006 / 2026005578;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 194/2026, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho da Secretaria Municipal de Saúde e do Grupo Gestor do Gasto Público do Município de Gurupi, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular do requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **CRISTIANE DE AQUINO TORRES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 16 de abril de 2.026.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 16 de abril de 2026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0567/2026, DE 04 DE MAIO DE 2.026.

"Exonera a pedido, servidor ocupante do cargo comissionado da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERA a pedido, **SANDRO BARROS DE SOUSA** do cargo comissionado de Chefe de Divisão V, da **Secretaria Municipal de Juventude e Esportes.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de Gabinete**Fundação Unirg****EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026****Processo Administrativo Eletrônico nº 1359/2026**

A Fundação UNIRG torna público o Extrato do Contrato nº 014/2026, decorrente do Termo de Adesão nº 001/2026, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que tem por objeto **a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para eventos**, compreendendo o fornecimento de materiais, montagem, operação e desmontagem, bem como a disponibilização de operadores qualificados de equipamentos de efeitos visuais, sonorização, iluminação cênica e estrutura de palco, destinados à realização de eventos institucionais promovidos pela Fundação UnirG, Universidade de Gurupi, nos Campi Gurupi e Paraíso do Tocantins – TO, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Centro Especializado em Reabilitação – CER, bem como em eventuais expansões e novos convênios, de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, a fim de atender com maior proveito às demandas da Fundação e Universidade de Gurupi - UnirG, conforme especificações complementares constantes no Contrato.

Contrato	Fornecedor contratado	CNPJ	Valor Total
014/2026	NOVA LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E COMUNICAÇÃO LTDA	29.842.046/0001-30	R\$ 2.190.690,34
Valor Total do Contrato: R\$ 2.190.690,34 (dois milhões, cento e noventa mil, seiscentos e noventa reais e trinta e quatro centavos)			

Validade do Contrato: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

Data de assinatura: 04 de abril de 2026.

A publicação na íntegra do Contrato encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, aos 04 de abril de 2026.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

Gurupi Prev**COMISSÃO ELEITORAL – CFP 2026
ATA DE REUNIÃO 2026.003
ANÁLISE DE RECURSO E LISTA FINAL DE INSCRITOS**

Aos 30 dias do mês de Abril do ano de 2026, reuniram-se os membros da Comissão Eleitoral, sendo a Presidente Muriel Janini Alves Camargo Cruz, a Vice-Presidente Iracilda Borges Chaves e a Secretária Natália S. Costa Macari, para análise do recurso interposto pelo candidato Gilberto Correa Silva a eleição do conselho fiscal do Instituto de Previdência social. O candidato apresentou solicitação formal requerendo a reanálise de sua inscrição no processo eleitoral vigente,